



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 014/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Resolução nº 14/2013 autoriza a permissão de uso de imóveis e equipamentos públicos que menciona e dá outras providências.

2. Visa a proposição permitir que pessoas físicas ou jurídicas privadas utilizem, para fins estritamente educacionais, imóveis de escolas públicas municipais, bem como equipamentos e mobiliários nelas vinculados.

3. Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vindo agora ao exame desta Comissão, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, I, “a”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

4. É comum o uso de bens públicos por particulares, para fins de interesse público, conforme já salientado pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação.

5. No caso em exame, avulta o interesse público da matéria, na medida em que a permissão nela versada destina-se a fins estritamente educacionais, não sendo admitida para finalidade meramente particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

CONCLUSÃO

- 6.** Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2013.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

Vereador DADA SIMÕES

Relator